

CAPITAL.

PREÇOS ADIANTADOS.

Por um anno..... 80000
Por seis mezes..... 40000

O CORREIO PAULISTANO — é propriedade de J. R. de A. Marques.

Publica-se nas terças e sextas-feiras, não sendo dias-sanctificados

Subscree-se no escriptorio da Typographia IMPARCIAL, rua do Ouvidor n. 40.
Os annuncios dos assignantes tem inserção gratuita até 10 linhas.

INTERIOR.

PREÇOS ADIANTADOS.

Por um anno..... 100000
Por seis mezes..... 50000

PARTE OFFICIAL.

EXPEDIENTE DA PRESIDENCIA.

Dia 23 de julho de 1856.

Ao inspector geral da instrucção publica.—Em resposta ao officio do Vmc. datado de 21 do corrente sob n. 196, tenho a dizer-lhe que nesta data concedi ao Dr. Antonio Alves do Banho a demissão que pediu, do cargo de inspector da instrucção publica do districto do Bananal.

Ao mesmo.—Communico a Vmc. q' nesta data expedi ordem a thesouraria afim de mandar pagar ao professor publico interino de primeiras letras da cidade de Itapetinga, Izidoro da Silveira Barreto a quantia de 1747 rs. gratificação correspondente ao n. de 58 alumnos, excedente ao art. 20 marcando no art. 17 da lei n. 31 de 16 do março de 1846, a taxa de 375 rs. por cada um, segundo o que informa no seu officio de 21 do corrente, que fica assim respondido.

Ao mesmo.—Communico a Vmc. para sua intelligencia, que nomeei o tenente Antonio Jacintho Lopes de Oliveira, proposto em seu officio de 21 do corrente sob n. 195, para o cargo de inspector da instrucção publica do districto da Franca.

Ao mesmo.—Tendo nomeado para o lugar de inspector da instrucção publica do districto do Braz, durante a ausencia do actual, ao Rvd. vigario daquella freguesia Joaquim José Rodrigues, assim o communico a Vmc. para sua intelligencia, e em resposta ao officio sob n. 200 datado de 21 do corrente.

Ao mesmo.—Communico a Vmc. para sua intelligencia, e em resposta a seu officio de 21 do corrente sob n. 194, que nomeei a Lourença Maximiano de Campos Leito para reger interinamente a cadeira de primeiras letras da cidade do Bananal, a qual deve sollicitar o competente titulo para entrar em exercicio.

Ao mesmo.—Declaro a Vmc. em resposta a seu officio de 21 do corrente sob n. 197, que approvo o procedimento que teve o inspector da instrucção publica do districto de Mogy-guaçu, contractando com Manoel Carlos de Moraes Pessoa a regencia interior da cadeira de primeiras letras daquella freguesia, visto não poder continuar nesse emprego o professor interino Manoel José de Freitas, que deverá requerer sua demissão.

A camara municipal de S. Vicente.—Em solução ao officio do Vmc. com data de 12 do corrente, tenho a declarar-lhes que, na conformidade do art. 81 da lei de 1º de outubro de 1828, os procuradores das camaras municipales devem no principio das sessões dar conta da receita, e despesa de todos os trimestres, cumprindo por tanto que Vmc. assim ordene ao procurador, e quando elle remetter serão effectiva a sua responsabilidade perante a autoridade competente.

Ao Exm. Bispo.—Silva se V. Ex. expedir as convenientes ordens para celebração da missa solemne do Espirito Santo, a que tem de assistir no dia 27 do corrente, as 10 horas da manhã, o collegio eleitoral desta cidade, afim de proceder a eleição de um senador pela parte que na respectiva camara deixou o fallecido visconde de Uberaba.

Dia 24

Ao chefe da divisao, capitão do porto de Santos.—Inteirado do que V. S. me participa em officio de 21 do corrente, tenho a declarar-lhe, em resposta, que nesta data expedi ordem a thesouraria para remetter-lhe em tempo opportuno o que das contas desta capitania não só do anno

financeiro ultimo, como dos anteriores, a contar de 1855, conforme sollicita.

A Vergueiro e Companhia.—Recebi o officio de 23 do corrente em que Vmc. participa que brevemente esperão chegar ao porto desta cidade a barca Hamburguesa «Walter» que sahiu de Hamburgo no mez de maio ultimo com colonos por conta do contracto feito com este governo, do que fica inteirado.

Ao commissario vaccinador provincial.—Communico a Vmc. para seu conhecimento, que approvei a proposta feita no officio de 23 do corrente de Manoel Pinto de Mendonça, Joaquim Florindo de Castro, e José Nobrega de Albuquerque para commissarios vaccinadores das parochias do Braz, Santa Iphigenia, e Cubatao de Santos, os quaes devem sollicitar os competentes titulos na secretaria deste governo.

Ao inspector da thesouraria.—Remetto a V. S. o officio do director geral das rendas publicas datado de 16 do corrente, cobrindo 10 exemplares do modelo que d'ora em diante deve servir para a organização dos mapps da navegação de longo curso.

Ao chefe de policia.—Remetto a V. S. para sua intelligencia e execução, a inclusa copia do aviso expedido pela secretaria de estado dos negocios da justiça em data de 5 do corrente, recomendando a remessa em tempo dos mapps de estatistica criminal, na conformidade do regulamento n. 120 de 31 de janeiro de 1842.

Ao inspector da alfandega de Santos.—Com o officio de Vmc. datado de 19 do corrente, recebi a relação dos preços correntes dos generos de exportação nessa praça, na ultima semana.

Ao presidente da provincia da Bahia.—Tenho a honra de accusar o recebimento do officio de V. Ex. de 26 de junho ultimo, acompanhado de dois exemplares da falla que V. Ex. dirigio a assembléa legislativa dessa provincia, no dia da abertura da sessao ordinario deste anno, acompanhados de quatro apensos á mesma, sendo dois do relatorio da thesouraria provincial, e outros tantos do da instrucção publica, cuja remessa agradeço a V. Ex.

Ao brigadeiro delegado do director geral das terras publicas.—Communico a V. S. que nesta data expedi ordem a thesouraria para mandar pagar-lhe a quantia de 1112440 rs. importancia dos objectos comprados para o expediente da repartição a seu cargo, conforme a conta, que acompanhou o officio de V. S. datado de hontem.

Dia 25.

Ao juiz municipal da Constituição.—Em solução ao officio do Vmc. com data de 7 do corrente, tenho a declarar-lhe que expedi ordem a thesouraria para mandar pagar-lhe, pela collectoria dessa cidade e a vista da respectiva conta, a despesa que fez com a condução dos presos de que trata.

A Jese Joaquim de Lacerda.—Tendo chegado a meu conhecimento por officio do brigadeiro director geral dos indios, que se acha em estado de ruina a igreja e convento da antiga aldeia do Barueri, assim como a da de Carapicuiha, resolvi encarregar a Vmc. das convenientes examens desses edificios, e informar-me sobre as reparações indispensaveis para sua segurança, remettendo um orçamento detallado de taes obras.

Ao inspector da estrada do S. Roque.—Communico a Vmc. que nesta data expedi ordem a thesouraria para mandar pagar-lhe a sua disposição, a vista das ferias, a quantia de 5000 rs. para os reparos da estrada a seu cargo, conforme sollicita em

officio de 16 do corrente, que assim fica respondido.

Ao engenheiro William Elliot.—Cumpro que Vmc. se dirija a casa de correção desta cidade, e examinando o plano adaptado para a construcção das officinas, me informe a respeito das alterações a elle proposto pelo respectivo administrador no officio junto por copia.

Dia 26

A camara municipal desta cidade.—Remetto a Vmc. a inclusa copia do officio do subdelegado de policia supplente da freguezia do Juquery, datado de 21 do corrente, afim do que, em vista do exposto acerca da falta de fiscal na mesma freguezia, haja de providenciar a respeito

A Antonio Clemente dos Santos.—Fica inteirado de haver Vmc. no dia 20 do corrente prestado juramento e entrado no exercicio do cargo de delegado de policia do termo d'essa cidade para que foi nomeado, conforme participa em officio de 21 deste mez.

A camara municipal de Sorocaba.—Significo a Vmc. em resposta a seu officio de 11 do corrente, que nesta data expedi ordem a thesouraria para mandar pagar a sua disposição, a vista de ferias, a quantia de 2000000 rs. consignada na lei vigente para a estrada da serra de S. Francisco.

A camara da villa de Santo Amaro.—Respondendo ao officio de Vmc. datado de 14 do corrente, tenho a dizer-lhe que ficam expedidas as convenientes ordens á thesouraria para mandar pagar a sua disposição a vista de ferias, a quantia de 1600000 rs. consignada na lei vigente d'orçamento, sendo 500000 rs. para a obra da cadeia da mesma villa, 500000 para o respectivo cemiterio, e 600000 para o de Itapeverica.

Ao Administrador da casa de correção.—Tendo ouvido á thesouraria provincial sobre o objecto dos officios de Vmc. de 7 do mez findo e 16 do corrente, e conformado-me com o parecer que em data de 18 deste mesmo mez me foi por ella prestado, autorizo-o a contractar pessoa que o coadjuve nos trabalhos de escripturação d'essa casa e nos demais do que Vmc. faz menção nos ditos officios, arbitrando a quantia de 500000 rs. como remuneração desse serviço.

Ao delegado de policia da Constituição.—Declaro a Vmc. em resposta a seu officio de 19 do corrente, que nesta data expedi ordem a thesouraria para mandar pagar-lhe pela collectoria dessa cidade a quantia de 40000 rs. despendido com o sustento do recruta João Rodrigues Ramos, que remetten para esta capital.

Ao juiz de direito da comarca de Taubaté.—Faça V. S. constar ao cidadão Antonio Moreira da Costa Guimarães, que, na conformidade das portarias desta presidencia de 16 do fevereiro de 1855, a 17 de junho do corrente anno, é o cidadão Miguel Francisco das Chagas competente para substituir o juiz municipal e d'orphãos do termo de Taubaté nos seus impedimentos ou faltas, passando nessa occasião a commando do batalhão da guarda nacional a quem competir por lei.

Ao brigadeiro delegado do director geral das terras publicas.—Tendo expedido ordem a thesouraria para mandar pagar-lhe a quantia de 4000000 rs. despendida com a compra da mobilia para a repartição especial das terras publicas a cargo de V. S. assim lhe communico para seu conhecimento em resposta ao officio datado de hoje.

Ao juiz de paz do Embahú.—Constado de seu officio de 12 do corrente que Vmc. constituiu irregular e illegalmente a junta de qualificação de votantes observando as disposições da lei de 19

de setembro de 1855, que inda não se acha em execução por depender dita lei de regulamentos e instrucções para ser posto em pratica o novo systema por elle estabelecido, segundo foi declarado em aviso de 11 de fevereiro do corrente anno expedido pela secretaria de estado dos negocios do Imperio, ordeno a Vmc. que sem perda de tempo convoque os eleitores e supplentes dessa parochia com o prazo estabelecido no art. 4º da lei de 19 de agosto de 1846, e com elles proceda nos termos desta lei a nova qualificação visto como são nullos e por taes declarados pelo citado aviso os trabalhos da junta, a que Vmc. presidiu nos termos que expoz. O que se lhe ha por muito recommendado. Previno a Vmc. que nesta data mando convocar o conselho municipal de recurso para o 2º domingo do mez de outubro proximo futuro.

Expedio-se ordens á camara e juiz municipal da Lorepa.

Ao tenente encarregado do armazem de artigos bellicos da S. Sebastião.—Em resposta ao officio de Vmc. com data de 11 do corrente, tenho a declarar-lhe que approvei a nomeação de João Jorge para o lugar vago de fiscal do armazem de artigos bellicos a seu cargo, conforme propoz.

Ao juiz de paz de S. Sebastião.—Em solução as duvidas por Vmc. propostas em officio de 13 do corrente, cumpro-me responder-lhe que achando se provida de parochia a freguezia do bairro de S. Francisco segundo Vmc. informa, deve nella proceder-se tanto á eleição de juiz de paz, como a qualificação do votantes; por que prescrevendo a lei de 19 de agosto de 1846 que essas eleições se façam por freguezias excluso a permissão de proceder-se em uma só as qualificações de duas ou mais quando a dita lei incumbe a cada uma dellas praticar taes actos. E pelo que respecto a presidencia e formação da mesa, deverá observar-se o disposto no art. 6º da citada lei isto é cabe a presidencia ao juiz de paz mais visinho e mais votado, advertindo que por tal se entende o juiz mais proximo do districto, uma vez que não seja do termo diverso, o que occorrendo impedimento pelo qual esse juiz não possa presidir a taes actos, deverá fazer suas vezes o seu immediato em votos. E para organização da junta o juiz de paz convocará em lugar do eleitores e supplentes os 8 cidadãos que lhes ficarem immediatos em votos; os 4 primeiros para representarem a turma dos eleitores e os outros 4 para a turma dos supplentes. Solvidas assim as duvidas que fazem objecto dos primeiros quezito do seu officio, tenho ainda de observar-lhe quanto ao 6º que a junta de qualificação compete qualificar os votantes da nova parochia observando as disposições do cap. 2º art. 16 e seguintes da lei regulamontar das eleições. Quanto ao numero de eleitores que deverá dar a nova freguezia só depois da respectiva qualificação poderá ser elle fixado, tendo-se em vista o art. 52 da mencionada lei. A camara municipal incumbe o fornecimento de livros urna papeis e outros objectos necessarios para o expediente da eleição, o nesta data se lhe expedem as precisas ordens para prestat os opportunamente. Desta sorte fica respondido em todas as suas partes o dito seu officio de 13 do corrente.

Expedio-se ordem a camara municipal de S. Sebastião, 1º para prestat os objectos de que trata a ultima parte deste officio, para proceder eleição de juizes de paz na nova freguezia. Para fazer convocar as juntas de qualificação com o prazo da dita lei ficando na intelligencia do que tenho resolvido convocar para o 2º domingo do mez de outubro para a reunião

do conselho municipal de recurso. — Pro-
vê-se também o juiz municipal respec-
tivo

A camara municipal de S. Roque. —
Communica a Vm. que nesta data expedi-
ordem a thesouraria para mandar pôr a
sua disposição a vista de férias, a quantia
de 500,000 rs. consignada na lei de or-
çamento findo para as obras da igreja Ma-
triz dessa villa, conforme solicitação em
officio de 17 do corrente, que assim fica
respondido.

Dia 29.

Ao inspector da thesouraria. — Remet-
to a V. S. para sua intelligencia e execução
a inclusa copia do aviso do ministerio da
guerra com data de 21 do corrente, com-
municando ter se expedido ordem a paga-
doria das tropas para fazer suspender a
consignação mensal de 15,000 rs que
do seu soldo deixa ao cargo o affonso do
corpo da guarnição fixa desta provincia
Antonio de Godoy Moreira, a contar do
1º de agosto proximo futuro.

Ao mesmo. — Remetto a V. S. para
sua intelligencia a inclusa copia do aviso
expedido pela secretaria de estado dos ne-
gocios da guerra em data de 22 do cor-
rente, declarando que os officiaes e praças
de pret que tem de seguir para a corte se-
ção mandados pelos vapores do Dr. José
Rodrigues Ferreira, que tem contracto
com o governo para semelhantes conduc-
ções.

Ao inspector da thesouraria. — Em ob-
servancia do aviso de 21 deste mez exp-
dido pela secretaria de estado dos negoci-
os da guerra, devolve a V. S. a tabella e
resumo, que acompanharão o seu officio
dirigido a aquellê ministro em data do 1º
do corrente pedindo augmento de credito,
afim de que organice outra nos termos do
referido aviso, que lhe remetto por copia.

Ao presidente da provincia do Ceará.
— Tenho a honra de acusar o recebimen-
to do officio de V. Ex. de 8 do corrente, a-
companhado de dous exemplares do rela-
torio com que o Exm. Dr. Francisco Xa-
vier Paes Barretto passou a administra-
ção dessa provincia ao 2º vice-presidente
da mesma por ter de seguir para a corte
como deputado á assembléa geral, cuja
remessa agradeço a V. Ex.

Ao presidente da provincia do Espito
Santo. — Tenho a honra de acusar a re-
cepção do officio de V. Ex. com data do
16 do corrente, cobrindo dous exemplares
do relatorio com que no dia 23 de maio
preterito V. Ex. installou a assembléa le-
gislativa dessa provincia, cuja remessa
agradeço a V. Ex.

Ao commandante superior de Guaratingu-
etá. — Remetto a V. S. para sua intelli-
gencia a copia do decreto n. 1780 de 12
do corrente, elevando a batalhã de 4
companhias do serviço activo com a nu-
meração de trinta e seis a secção de bata-
lhão de infantaria do guardas nacionaes
n. dous desta provincia, e ordeno a V. S.
que faça a competente proposta para le-
nente coronel commandante do dito bata-
lhão.

Ao commandante superior de Sorocaba.
— Remetto a V. S. para sua intelligencia,
e execução a copia do decreto n. 1779 de
12 do corrente, elevando a seis as compa-
nhas do batalhão de infantaria do serviço
activo da guarda nacional do municipio
de Itú, e á tres as da secção de batalhão
do serviço da reserva da mesma guarda, e
ordeno a V. S. que faça apresentar-me as
competente propostas para preenchimento
das vagas.

Ao commandante superior da guarda
nacional de Sorocaba. — Remetto a V. S.
para sua intelligencia e execução a inclu-
sa copia da ordem motivada pela qual
houve por bem S. M. o Imperador man-
dar revogar a de 16 de maio do corrente
anno que privou do posto de capitão
quartel mestre desse commando superior
Marcelino José Brochado.

Ao chefe de policia. — Tendo mandado
proceder a eleição de juiz de paz para a
nova freguesia do bairro de S. Francisco,
do municipio de S. Sebastião, assim o
communico a V. S. afim de fazer a pro-
posta para os cargos de subdelegado de po-
licia e respectivos supplente da dita fre-
guesia.

Ao Dr. juiz de direito substituto da co-

marca de Santos. — Fico inteirado de ter
V. S. do partir para Iguaçu, afim de presi-
dir a 1ª sessão do jury daquelle termo,
conforme participa em officio de 24 do
corrente.

Ao presidente da provincia do Ceará.
— Satisfazendo a requisição constante do
officio de V. Ex. de 23 do mez findo, to-
mo a honra de enviar a V. Ex. um exem-
plar das leis desta provincia promulgadas
nos annos de 1835 a 1849.

Ao inspector da alfandega de Santos.
— Recibi o officio de Vm. com data do
26 do corrente, cobrindo a relação dos
preços correntes dos generos de exporta-
ção nessa praça na ultima semana.

Ao juiz de paz da freguesia de Jaquiã.
— Em solução ao officio de Vm. com da-
ta de 8 do corrente, tenho a declarar-lhe
que compete o exercicio do juiz de paz
dessa freguesia ao immediato em votos em
consequencia do fallecimento do cidadão
que exercia esse cargo, e dos dous pri-
meiros supplentes, que também fallece-
rão.

Ao commandante do corpo de perma-
nentes. — Mandé Vm. dar baixa do ser-
vicio ao cabo de esquadrã do corpo sob seu
commando Manoel Barbosa Lome, visto
ter completado o tempo do seu engajamen-
to.

COMMUNICADO.

Atenção!

Com prazer noticiamos ao publico de
São Paulo, que o Sr. Antonio Ribeiro
de Miranda acabou de montar, em um
predio da rua Direita, uma officina de
sirgueiro.

Com prazer—dizemos—pois tivemos
ocasião de visitar a officina, e por tal
forma apreciamos a boa vontade do pro-
prietario, o bom andamento, e perfei-
ção do trabalho, que muito nos alegrou,
por vermos que inda ha quem procure
o augmento da nossa boa terra.

Da nossa boa terra—onde rara vez—
aparecem estabelecimentos da nature-
za deste, do que fallamos.

Presenciamos mesmo o trabalho de
varias maquinas e teares, d'onde, a nos-
ses olhos sahilão, finas redes, cadarsos
de lã, colzas de pellucia, franjas etc.

Admiramos o engenhoso desses im-
mensos teares, e dessas complicadas
maquinas; de cada uma das quaes, um
só homem é bastante, para tirar esses
lindos tecidos estrangeiros, que a nós
tanto nos maravillão.

A officina do Sr. Ribeiro promete
muito, em vista do material de que dis-
poem, das maquinas bem montadas, e
dos balcis officiaes empregados nellas, e
sobre tudo, dos esforços e bons desejos
do mesmo Sr.

Numerosas manufacturas conta elle
no seu deposito, que provão o supra a-
vançado, e que cremos, poderão ser
examinadas, por aquelles que deseja-
rem, como nós, dar uma chegada até lá.

Da parte do publico de S. Paulo está
o medrar tão util officina.

E ninguem contestará tal utilidade, e
para prova convidamos aos nossos pa-
trícios e ao commercio em geral, para
que fação sua visita, que por certo bas-
tará para a convicção de que força é, que
fazemos o que de nossa parte estiver,
afim da prosperidade dos bons desejos e
esmero do proprietario do estabeleci-
mento.

Entendemos mesmo, talvez estejamos
em erro, que o Sr. Ribeiro poderia re-
quisitar uma subvenção do governo, pa-
ra a sustentação, com bons auspícios,
da sua officina.

E certo estamos, que o governo da
provincia, tão sollicito, como o reconhe-
cemos, em promover o adiantamento da
provincia que lhe foi confiada, não se
esquivará á um dispêndio tão justo.

Concluindo, louvamos ao Sr. Anto-
nio Ribeiro de Miranda a lembrança de
estabelecer uma fabrica de sirgueiro em
nossa capital; e fazemos votos para que
leve a cabo a sua empreza, com prospe-
ridade e augmento.

São Paulo 28 de julho de 1856.

J. C.

Resumo dos generos exportados pela barra de Santos desde o 1º de janeiro de 1856 até 30 de junho de mesmo anno.

| MEZES. | ANIMAES MUARES CAVALLARES. | | OUTROS ANIMAES. | | CARRROS. | | ASSUGAR. | | CAFE. | | FUMO. | | TOIC. | | CHA. | | POAIA. | | FEU. | | FARIN. | | ARROZ. | | MILHO. | | PINHAO. | | BATATA. | | AGUARD. | | COBROS. | | QUEIJOS. | | AVE & | |
|--------------|----------------------------|----------|-----------------|---------|------------|-------------|-----------|------------|-------|-----------|-------|-----------|---------|----------|----------|----------|--------|----------|--------|--------|----------|----------|-----------|----|--------|----|---------|----|---------|----|---------|----|---------|----|----------|----|-------|----|
| | CARRREGADOS. | SOLTOS. | VACCUM. | PORCOS. | EIXO FIXO. | EIXO MOVEL. | ARR. | L. | ARR. | L. | ARR. | L. | ARR. | L. | ARR. | L. | ARR. | L. | ARR. | L. | ARR. | L. | ARR. | L. | ARR. | L. | ARR. | L. | ARR. | L. | ARR. | L. | ARR. | L. | ARR. | L. | ARR. | L. |
| Janeiro... | 25.285... | 1.320... | 97... | ... | ... | 89... | 19.037... | 119.452... | 16... | 3.636... | 9... | 7.046... | 217... | 589... | 520... | 118... | 3... | 713... | 32... | 45... | 595... | 2.254... | 4.523... | | | | | | | | | | | | | | | |
| Fevereiro... | 17.250... | 982... | 139... | ... | ... | 36... | 11.572... | 81.776... | ... | 3.948... | ... | 6.180... | 219... | 206... | 393... | 80... | 3... | 323... | 192... | 84... | 4.730... | 1.934... | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Março... | 13.190... | 494... | 75... | ... | ... | 78... | 2.546... | 63.438... | ... | 4.782... | ... | 7.190... | 163... | 311... | 314... | 21... | 388... | 64... | 423... | 323... | 3.370... | 4.025... | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Abril... | 25.376... | 1.171... | 85... | ... | ... | 72... | 5.447... | 127.497... | 16... | 4.137... | ... | 10.613... | 374... | 369... | 589... | 35... | 735... | 277... | 102... | 50... | 312... | 6.368... | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Maió... | 14.234... | 1.375... | 135... | ... | ... | 45... | 5.646... | 58.590... | ... | 4.302... | ... | 7.932... | 498... | 715... | 454... | 58... | 911... | 44... | 64... | 90... | 160... | 5.070... | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Junho... | 8.627... | 2.059... | 165... | ... | ... | 34... | 2.792... | 32.660... | ... | 1.240... | ... | 712... | 712... | 427... | 454... | 58... | 804... | 17... | 26... | 415... | 1.682... | 7.154... | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | 103.962... | 7.401... | 696... | 30... | 7... | 354... | 47.010... | 483.414... | 28... | 21.445... | 9... | 38.961... | 2185... | 1.619... | 3.580... | 1.963... | 123... | 3.875... | 627... | 444... | 1.473... | 9.508... | 29.074... | | | | | | | | | | | | | | | |

Barreira do Cubatão de Santos 1º de julho de 1856. — Mathias Marques Cantinho, 1º Amanuense.

POLICIA.

RESUMO DAS PARTES DIARIAS.

Dia 24.

Das partes recebidas consta o seguinte:
Pela delegacia da cidade de Santos foram pronun-
ciados no art. 201 do cod. crim. José Joaquim de
Oliveira, conhecido por Juca Egracia, e Luiz
Pedroso.

Pela subdelegacia da mesma cidade no dia 21 do
mez passado se procedeu a corpo de delicto, a re-
querimento de Joaquim Gonçalves Gomes Miranda,
na pessoa de seu escravo, grã. José Grido Ivo-
le; e no dia 30 também se fez corpo de delicto em
Antonio Teixeira Alvarenga, que fora ferido levemente.
No dia 1º do corrente se procedeu a corpo
de delicto no cadaver de José Imard, francez, e
os facultativos declararlo ter fallecido de apoplezia
fulminante; e no dia 12 foi pronunciado a prisão, e
livramento Luiz Lopes Ferreira Guimarães por ferimentos
levés na pessoa de Antonio Teixeira Alva-
renga.

VARIEDADE.

Tribunaes da Inglaterra.

WILLIAM PALMER, ESQUIRE.

ENVENENADOR E FALLEIRO.

(Continuação.)

Tem até agora visto os leitores a serie de atten-
tador que fazem de Palmer uma das mais promi-
nentes figuras dos annos climinaes de todas as na-
ções.

Continuemos esta historia sombria, finda a qual,
passaremos a resumir o julgamento que honra alta-
mente a severa imparcialidade da magistratura e
do parlamento inglez, e que offerece um exemplo
clonente e bem digno de ser imitado.

Como dissemos domingo, depois da morte Cook,
Palmer foi preso como accusado de homicidio.

Das setecentas libras que Cook trouxera do
Shrewsbury, apenas se acharão quinze.

O quaderno no qual elle inscrevia suas apostas, e
que deixara sobre a lazeira, tinha desaparecido.
Depois, ficou demonstrado que no primeiro dia da
molestia do defuncto Palmer tinha ido a Londres
para descontar ali letras assignadas por Cook, e
cujas firmas erão falsas; por este meio arranjara
elle mais de 1,000 libras esterlinas. Perguntar-se-
ha como é que Palmer não tratou de fugir desde o
instante em que soube da remessa do estomago de
Mr. Cook ao Dr. Taylor. A isto refere-se um ac-
cidente não menos curioso. Depois de uma pri-
meira analyse sem resultado; o chimico de Londres
descreveu ao promotor publico declarando que nada
tinha descoberto. O recbedor do correio de Ru-
gley tinha aberto a carta e transmitido seu con-
teudo a Mr. Palmer, que agradeceu este serviço
mandando-lhe um presente de taça, e comprou por
50 libras a benevolencia do coroner, que devia ter
imediatamente procedido ao exame judicial do
cadaver. O habil cirurgião estava assim seguro do
seu primeiro juizo e do exame dos peritos.

Desgraçadamente o Dr. Taylor entregou-se a
novas investigações; o recbedor fez revelações, e
o coroner foi atraiçoado pelo portador do bilhete de
50 libras. Palmer foi por consequencia preso, e o
chefe de policia de Stafford obteve de Sir Gray au-
torisação para fazer exhumar os cadaveres de Mme.
Palmer, e de Walter Palmer.

Os dous caixões frão tirados do carneiro da fa-
milia. Abriu-se primeiro o da mulher; como era
de pão, os gazes deletorios tinhão-se escapado, e
não exhalava cheiro algum. As feições delicadas
da defuncta tinhão conservado toda sua pureza. O
exame demonstrou que ella não tinha morrido nem
de cholera nem de typho. Os intestinos forão es-
trahidos e mandados dentro de vidros sellados ao
Dr. Taylor.

Até aqui tudo ia bem. Mas não ha penna que
possa descrever o horror que causou a abertura do
segundo caixão. Como este era de chumbo todos os
gazes achavão-se concentrados, e a decomposição
foi mais rapida.

Muitos dos peritos desmaiarão, outros ficarão in-
dispostos por muitos dias.
 Em summa, segundo o relatorio do Dr. Taylor e
o verdit do jury de pronuncia, ao passo que Mr.
Cook fora envenenado com strychnina, Mme. Pal-
mer succumbira aos effeitos de doses repetidas de
antimonio, e Walter aos effeitos do acido prussico.

Vê-se que Palmer gostava de variar seus prazeres
e experiencias. Além d'isto, forão ainda en-
contradas letras falsas no valor de 10,000 libras.

Que infatigavel e maravilhosas actividade a deste
homem! Elle resume, em si, diz um jornal inglez,
a audacia de Napoleão; a memoria de Wellington,
e o genio estrategico dos maiores conquistadores.
Nada esqueceu em seus planos, nem os favores, nem
o suborno; nem mesmo a indifferença affectada a
propósito. Devia haver um Deus justo, um Deus
vingador, para que fosse mallograda a infernal des-
treza deste homem. Elle gostou 6 mezes, diz o
Dr. Taylor, em envenenar sua mulher; um anno
em matar seu irmão com gin, operando o emprego
do acido prussico. Sab-se que comprara uma onça
a Wolverhampton. O vendedor o declarou. Tu-
do foi claramente demonstrado antes da instaura-
ção do processo.

E que accumulção de incidentes nesta espantosa
historia! Palmer pai, serrador de madeira, junta
uma fortuna colossal; sem que se saiba como, o
morre de apoplezia; e uma de suas filhas mata-se
embriagando-se; um de seus filhos morre enve-
nado por seu irmão; o coronel Brooks morre assas-
sinado sem que se descubra seu assassino; sua
amante morre envenenada por seu genro; sua filha
envenenada por seu marido; quatro filhos legiti-
mos decem prematuramente ao tumulo; tres filhos
bastardos partilhão a mesma sorte. Ha cinco an-
nos esse homem envenenara um de seus amigos,
(Mr. Blanden); ha alguns mezes matara um ou-
tro. O coroner fica comprometido, o recbedor do
correio é demittido, e o obscure bairro de Rugley
torna-se para sempre celebre nos annos do crime.

Não são ainda bastantes estes horrores sobre a ca-
beça de um só homem!
 Assegura-se que as operações coroadas de um tão
bello exito com Blanden e Cook forão tentadas com
vinte outras pessoas de Londres de Manchester, de
Ney-Castlé, de Cambridge e de Nottingham.

Palmer convidava-as a passar alguns dias em sua
casa quando sabia que estavam munidas de boas

sonmas; e numerosos testemunhos neste sentido vieram corroborar ainda as provas colhidas pela justiça.

Chegou-se mesmo a lembrar um facto que ha dois annos causara uma viva commoção em Inglaterra; — a morte subita de Lord George Bentinck, filho do duque de Portland, um dos membros mais influentes do partido conservador da camara dos communs, e ao mesmo tempo um dos gentlemen riders mais distinctos da Grã-Bretanha. Lord George morreu subitamente voltando das corridas de Doncaster, e pretendeu-se que o quadero onde elle se assentava suas apostas havia desaparecido, como o de Mr. Cook. Acreditava-se que elle ganhara uma somma consideravel e William Palmer.

O que haverá de verdadeiro nesta nova suspeita? Que importa? deixem repousar em paz as cinzas de lord Bentinck, e haja ao menos um crime do qual se tenha podido julgar Palmer innocente. Além do que, não havia direito de suppor o culpado. A esse respeito elle não era senão accusado, e em Inglaterra é por consequencia supposto innocente. A opinião estava dividida em dous campos, em Palmeristas e antipalmeristas. Em Stafford e Rugeley é que estes partidos crião mais ardentias.

Em quanto não se abrissem os debates, procedeu-se á venda das estrebuchas do accusado, que produzirão 10,000 libras. Chickens, cavallo de quatro annos, foi vendido por 800 guineas. O principe Alberto comprou Tricksess, jumento de oito annos, por 250 libras.

Terminemos hoje por um curioso detalhe. O Dr. Taylor declarou ante o jury da pronuncia que elle recebia um anno por outro 100 a 150 queixas confidencias a respeito de envenenamentos commettidos nas familias.

Que injuria envolve semelhante confissão para uma civilização inteira?

O envenenamento, diz a este respeito o jornal de Londres, não é a unica forma do crime, e Mr. Palmer não é o unico gentleman que conta a Grã-Bretanha. (Continúa.)

Responsabilidade dos editores.

A attenção que hontem foi publicada nesta folha, proferida pelo Dr. juiz municipal da terceira vara contra o editor de um periodico, estabelece um principio que não esta acceto no foro criminal, e que se oppõe ás terminantes disposições do código penal.

Não tomamos a defesa do periodico; pelo contrario, reconhecemos que não lhe era dado introduzir-se no santuario da vida privada de um cidadão, para injuriar-o, como o fez. Não contestamos as boas intenções do juiz, porque o conhecemos de perto como um magistrado sizoque que procura acertar.

Mas não se trata do periodico nem do juiz; trata-se de uma questão de imprensa, e de um principio de jurisprudencia criminal.

O juiz entende que um termo de responsabilidade, passado com as formalidades legais, por individuo que o podia assignar, não subtrahia o editor á acção do juiz, sempre que estiver lavrado em termos amplos, comprehendendo todo e qualquer artigo que esse editor publicasse, e não especificando este ou aquelle.

É preciso de conhecer-se o systema geral adoptado até hoje para se emitir semelhante principio.

Quando se contrata com um editor a publicação de um periodico, dá-se-lhe para salvaguarda um termo de responsabilidade amplo, como aquelle que o juiz municipal recusou. O editor, não sendo proprietario do periodico, mas simplesmente dono de typographia onde elle se imprime, nada tem que ver com os artigos e redacção do mesmo periodico, logo que a sua responsabilidade está fóra de questão pelo termo que lhe foi apresentado.

Este é o estylo.

Será legal? Parece que, á vis a do código, não pôde restar a menor duvida. Logo que a lei não distingue, não é licito aos juizes crear distincções. O código diz que o editor fica isento de responsabilidade mostrando obrigação pela qual o autor do escripto se responsabiliza. Ora, se em um termo de responsabilidade um individuo se declara autor de todos os artigos que tem de apparecer em um periodico; e, fado nesse termo, o editor os publica, sem deavassar da capacidade intellectual da pessoa que lhe exhibiu o termo de responsabilidade; como se poderá, em boa e all jurisprudencia, recusar aquelle termo e condemnar o editor?

Mas diz o juiz: — "nesse caso a responsabilidade vai recahir em um testa de ferro, que ignorava o que se ia escrever." E condemnando-se o editor, acaba dá-se remedio a esse abuso. Não se condemna tambem um innocente, que apenas serviu de machina para o delicto?

O principio do Dr. juiz municipal é tão insubsistente, que S. S. mesmo, segundo lemos hontem em uma publicação já tem proferido decisões no sentido opposto.

— Escrevam-nos de Minas-Geraes: Fugiram no dia 11 do corrente da cadeia de Ouro Preto 40 presos, entre os quaes réos de homicidio já condemnados.

— Os assassinos do senador Ferreira de Mello não se evadirão, por terem sido mudados poucos dias antes.

— E' de notar que a cadeia de Ouro-Preto é a primeira do imperio como segurança e grandeza. (Do Correio Mercantil.)

Noite de S. João.

I.

— Que é isto, amigo, — que é isto?
— De licença por quem é?
— Assim tão esbaforido!
— Ai, senhor! vehbo corrido
Do um tremendo buscapé!
— Buscapé! P que é da policia
Tão activa e perspicaz?
— Que quer? a policia é boa
Mas um foguete que vaa
Ella não he de ir atraz!
— Oh! que foguete maldicto!
Accredite-me, Senhor:
E' tal e qual; — do Diabo
Em chammas parece o rabo

Sulto atraz de um peccador!

E' fino, comprido, imenso
Anda como um caracol:
Pela noite abeindo risaca,
Deixa um mundo de fisticas,
De fumaça um arrebol.

E' o diabo em pessoa,
Ou em foguete a voar!
De dentro de uma taboca
Lança fogo pela bocca,
Rabeia até estourar.

Quando estoura — é que ao demónio
Mais assemelha-se então:
Vomita poeira, enxofre, —
Deixa ao sumir-se de xofre
Traço negro sobre o chão!

E faz cousas... ainda ha pouco
Chamuscou tres espídes;
E a taboca — que peça!
Foi bater contra a cabeça
De um candidato a eleições!

Tabocas... estas tabocas...
Tocou muito que se dizer!
E' um pausinho do gosto!
Faz enfiar muito rosto
Ante seu mago poder!

E' um espectro medonho
Para qualquer pretensão!
Origem de contra-tempos,
E' d'estes modernos tempos
A varinha de condão!

Destronou altos castellos;
Abate muita altivez:
Com uma pancada sua
Feito no mundo da Lua
Quebra massiço pavez!

Taboca diz — desengano!
Taboca diz — pontapé!
Em amôres diz — logrado!
Em politica — mamado!
Em S. João — buscapé!

II.

Comtudo é noite mui bella,
A noite de S. João!
E' fogo por toda parte;
Fogo natural e d'arte,
No ar, e no coração!

Tudo n'esta noite sancta
Acorda e põe-se de pé!
Pelo lago da cangica,
A portas do amor se abica;
Namora-se a buscapé...

Toda chammas a cidadão
Como é formosa e feliz!
Estoura agora, — mais logo
Em cachoeiras de fogo,
E' qual igneo chafariz!

E' tudo fulgor — incendio —
Pavio — enxofre — morrão:
Cada olho é um foguete,
Que em luz maga se derrete!
Braza — cada coração!

As cabeças são de polvora
Prouptas sempre a se inflamar:
Os labios — oh! não se explica!
Sabem todos á cangica
Doces... doces do enjoar!

E' pistola cada homem
Nos seus vomitos de luz:
E' cada uma belleza
Ligeira rodinha accessa,
Que a vista á gente seduz.

Outras tantas fortes bombas
São as casas a estourar!
Isto por fóra!... por dentro
Cocos — mistios pelo centro,
De cangica doce mar.

Por dentro... por dentro cousas,
Que eu não sei mesmo exprimir:
Diga-o por mim — bem pensado.
Esse livrinho do fado
A fallar-nos do porvir!

Noites de grandes milagres,
Eu te saúdo de pé!
Mas peço-te por teu sancto
Que não chamusques ten manto
Cõ o damnado buscapé!

(Jorn. da Bahia)

Anedoctas das conferencias.

Apenas se passou uma occasião em que o conde Orloff não mostrasse o seu ressentimento ou insinuasão desprezo — não o menos ardente porque mostrou em termos polidos — pelo governo de que o conde Buol era representante no congresso.

Isto aconteceu de varios modos. E' certo que, quando o plenipotenciario russo perguntou um dia ao conde Cavour de bom humor e em um estylo queridoso. «O que poderia ter induzido a Sardenha a fazer a guerra contra a Russia?» o conde Cavour respondeu que a Russia nunca tinha reconhecido o governo constitucional do Piemonte, e fallou e obrou, como si de feito o Piemonte tivesse deixado de existir, e que ella foi obrigada a declarar a guerra sómente para provar que ainda estava viva e ainda se movia.

— Meu caro conde, disse o russo, si não vos reconhecemos forão aquelles jesuitas dos Austriacos que nos impedirão.

Em um grande banquete dado um dia pelo presidente do senado aos plenipotenciarios no Luxemburgo aconteceu que o conde Orloff e o conde Buol ficassem perto um do outro, olhando para os seus vasos de malachistes muito bonitos, que dizião ter sido dadiiva do imperador Alexandre a Napoleão I.

O russo despertou a attenção do seu collega austriaco para alguma das pinturas que estavam penduradas na sala e que representavão a batalha de Austerlitz e outras, nas quaes os austriacos mais particularmente figuravão, porem não para gloria sua, durante as guerras do Imperio.

«Olhai para aquillo conde, disse Orloff: estes quadros deve interessar-vos mais do que a mim.»

O conde Buol olhou e rio se com alguma frieza, dizendo: «pouco importa — pouco importa.»

Orloff continuou: «Estou certo que estes quadros não forão deixados aqui expressamente para despertar lembranças desagradaveis em vosso espirito nem para vexar-vos. Nossos exercitos são muito dellicados para incomodar-vos. Seus criados sem duvida esquecerão-se de tirar estes quadros, apezar de saírem que vinheis para aqui; porem não deis cavaco, não deis cavaco.»

A consolação foi o melhor desfecho de tudo.

Em outra occasião o conde Buol apresentou algumas pretensões extravagantes relativas aos principados, e no decurso de seu argumento o conde Orloff cochichou, não sotto voce, porem bastante alto para ser ouvido. Pelo amor de Deos, nem tanta malvadeza, Sr. conde; nem tanta malvadeza. Dizião que forão os austriacos que tomarão Sebastopol.

Estes sarcasmos picantes, junctamente com a manifestação opposição dos outros plenipotenciarios, deve ter tornado a situação do conde Buol um pouco desagradavel; e deve ser um allivio para sua pessoa estar o congresso já acabado.

Em quanto se dão essas anedoctas, não devo emittir uma que diz respeito a lord Clarendon.

O imperador Napoleão estava muito ancioso por dar a S. S. a Gran-cruz da legião de honra, honra que o Sr. de Mantoussel já recebeu. Lord Clarendon (assim contan) disse a S. M. que nem um subdito inglez podê aceitar condecoração estrangeira sinão por serviços militares; e sendo assim, acrescentou elle, «o meu caso não tem nem uma pollegada de terreno para basear-se, por que meus serviços em Paris tem sido especialmente pacificos.»

(Do Jornal da Bahia.)

GAZETILHA.

FUNERAL.—A officialidade da guarda nacional desta capital acaba de ter um procedimento que muito honra, e que desejamos ver seguido em todas as corporações. O fallecido sargento João Antonio Florencio foi conduzido em seu funeral por um tenente-coronel, tres majores e dois capitães, e acompanhado pelo resto da officialidade.

FALLECIMENTO.—Falleceu na cadeia desta capital o celebre preso Antonio Sorocaba, que achando-se cumprindo sentença havia morto ao seu compariheiro de prisão para roubar-lhe a quantia de 200 rs., e pelo que fora condemnado a galés perpetuas. Erações.—Reunio de no domingo (27) o collegio eleitoral da capital para eleger um senador pela vaga que deixou o finado visconde de Uberaba. A meza ficou composta dos seguintes Srs. Presidente.—Barão de Tietê. Secretario.—Onego Joaquim Manoel Gonçalves de Anilrado.

Es. ratadores.—Ruy conego Hdefonso Xavier Ferreira, vigario João Vicente Yallado, e tenente-coronel Manoel Antonio Bifanourt. Na parte competente encontrarmo os leitores o resultado da eleição.

MAGNETISMO.—Chamamos a attenção da policia, ou de quem competir para um novo charlatanismo que está muito em voga, e que pôde affectar muito consideravelmente o socoço e a paz das familias. Sabem todos que existe por ahí algures uma senhora somnambula, que magnetizada por seu marido responde ás perguntas e profetiza o resultado das conferencias, seu fim, e meio de cura.

Por honra da illustração do seculo actual não devemos consentir que se abuse assim da credulidade da vulgo, menos sensato.

CORREIO DA BARCA

Le-se no Correio Mercantil:

A camara dos deputados decidiu hontem que se respondesse ao procurador da corôa recusando-lhe a prisão do deputado Pacca.

A sessão começou em segredo por uma deliberação prudente da mesa. Em questão tão delicada entendeu a mesa que devia haver uma conferencia prévia sobre a conveniencia ou não de uma sessão secreta. Mas como a camara pensasse que é sobre tudo em negocios desta ordem que se deve fallar e votar coram populo, resolveu immediatamente que a sessão se tornasse publica.

O voto da camara, recusando a prisão, é dictado por uma consciencia superior a preconceitos populares, e que não se intimida com os atreganhos da magistratura. Estava na consciencia da camara que a pronuncia era insustentavel; que a justiça, a força de querer mostrar-se severa, convorteu-se em perseguição; e que o delicto por que é accusado o brigadeiro Pacca não podia ser considerado infiançavel. Assim, autorisar a prisão, era autorisar uma iniquidade; era contrariar o recto da consciencia por medo de algum epigramma insosso desses Catões que reputão ter o monopolio da digidade pessoal.

Cumpra advertir que quando nos exprimimos deste modo não queremos depreciar a opinião daquelles que pensarão e votarão de modo diverso; não; somente queremos arguir do improcedente e odioso o apello que se pretendia fazer á dignidade da camara nesta questão.

E tanto não temos a menor idéa de offender a minoria da camara, quando votarão com ella pensadores muito distinctos e independentes.

O ministerio entendeu, o muito bem, que não devia annunciar previamente a sua opinião. O Sr. ministro de estrangeiros votou com a maioria; e os Srs. ministros do imperio e da justiça com a minoria.

Assim, pois, a camara foi levada, por força de suas convicções, a reconhecer que não podia eximir-se de dar sua opinião a respeito da pronuncia.

O seu voto de hontem é a condemnação explicita da mesma pronuncia, pelo modo por que se acha concebida.

O que houve de mais importante no senado foi a votação acerca da publicação dos debates. A idéa do Sr. presidente, de rescindir o contracto com o Jornal do Commercio, foi adoptada por 20 votos contra 9 pouco mais ou menos.

Diz-se que o senado ha de se vêr obrigado a fazer as pazes com o Jornal, e a pedir-lhe o obsequio de continuar a publicar-lhe as discussões. Allega-se para isso que o monopolio dado até hoje ao Jornal o têm constituido potencia inabalavel, visto que os melhores tachygraphos se achão presos por essa folha em contractos onerosos.

Não acreditamos que o senado, em uma questão de dignidade, se deixe menescobar tão tristemente. Se os tachygraphos estão presos, o senado autorise o seu presidente a contratar-os com mais vantagem e a pagar-lhes as multas. Dê o senado uma organização ao serviço dos tachygraphos; eleva-os á posição de funcionarios publi-

cus; offera-lhes garantias; e está quebrado o talismão do Jornal.

Hontem esquecemo-nos de mencionar que o Sr. juiz municipal, Dr. José Caetano dos Santos, mostrou-nos o processo a que se referia o Athleta, e ficamos convencidos que não foi S. S. o juiz nessa causa.

—O Sr. marquez de Abrantes foi nomeado presidente da comissão inspectora da casa Penitenciaria desta Corte. Foram nomeados membros dessa comissão os Srs. conselheiro Justino, deputado Paulo Fonseca (medico), Dr. Manoel Galvão (engenheiro) e deputado F. Octaviano.

—O Sr. D. José Delavat y Rincon, ministro de Hespanha, foi ameaçado de uma congestão cerebral no baile do Sr. conselheiro José Maria Velho da Silva. Acudido a tempo pelos esforços do doutor da casa e pelos medicos, que alli estavam, acha-se S. Ex. fóra de perigo, felizmente.

O Sr. deputado Sayão Lobato (Francisco) foi tambem, ha dias, victima de uma vertigem que ia tomando o caracter de congestão cerebral. S. Ex. tambem se acha felizmente livre de perigo.

Os gerentes da sociedade bancaria Mauá Mac Gregor e Comp, enviarão aos socios commanditarios o seguinte resumo do movimento social, durante o ultimo trimestre, que abona aquella gerencia e prova o credito e recursos da sociedade.

« A gerencia da sociedade julga dever levar ao conhecimento de todos os socios commanditarios os factos principaes relativos ao movimento social durante o semestre findo.

« O movimento da caixa foi de 85,114:7801 reis, sendo por entrada 42,876:822:7869 reis., e por sahida 42,238:041:932 rs., o augmento em relação ao semestre anterior de 16,641:048:740.

« O movimento das contas correntes subiu a 52,046:162:161 rs. sendo por entrada 24,235:166:582 rs. e por sahida 27,811:605:609 rs. mostrando o consideravel augmento em relação ao anterior semestre de 12,950:596:182 rs.

« As letras descontadas sommarão em 11,240:566:326 rs. A somma das letras descontadas apenas subiu no anterior semestre a 5,944:821:385 rs.

« O movimento das operações de cambio foi de 6:979:363:791 rs. esta verba apresenta diminuição em relação ao semestre anterior, em consequencia do estado comparativo dos mercados, em relação ao valor dos generos exportados, o que aconselhava a appreciação muito cautelosa do papel que representa essas operações.

« Os lucros liquidos no semestre foram de 448:764:575 rs.

« A gerencia tem a satisfação de poder assegurar aos interessados que, não obstante prestar-se a sociedade a servir os interesses do commercio e industria do paiz com a franquesa compativel com a segurança que deve ser a condição dominante de todas as operações bancarias, não tem até hoje motivo de recear a menor perda em transação alguma pendente. Rio de Janeiro, 15 de julho de 1856. — Mauá Mac Gregor e Comp. »

Por decretos de 14 e 18 do corrente foram condecorados com o habito da ordem de Aviz os Srs.:

- Tenente coronel José Luiz Mena Barreto;
- Major Vicente Ferreira da Costa Piragibo;
- Major Dr. Marcos Pereira de Salles;
- Major José Manoel Justino da Cunha;
- Capitão Luiz Antonio Ribeiro;
- Capitão João Francisco Catete.

—Por decreto de 16 do corrente teve a mercê de cavalleiro da ordem da Rosa o Sr. Joaquim Antonio de Oliveira Freire.

DISPENSA. — Por aviso do ministerio da guerra de 21 do corrente foram mandados dispensar do serviço da guarda da capital varios Srs. officiaes, passando para os capitães do corpo de guarnição fixa aquelle serviço.

—Respeitamos muito as intenções benéficas do Sr. ministro, e applaudimos

sinceramente toda a economia dos dinheiros publicos. Parece-nos porem que neste acto não se teve muito em vista as circumstancias especiaes da capital de S. Paulo. Segundo nos consta o aviso qualifica de illegal a despeza que se faz com as gratificações que se pagão a aquelles officiaes, e porem de admirar que só agora, depois de mais de 20 annos talvez, se reconhecesse que essa despeza era illegal, e se ordenasse que os capitães do corpo fixo fossem encarregados de fazer dias a praça. Em primeiro lugar no corpo de guarnição fixa existe somente um capitão, mas ainda que existissem tres, elles são subjeitos ao estado-maior do quartel, e a todos os enumeros serviços de um commandante de companhia, que é o primeiro responsavel pela disciplina e boa ordem d'ella. Existe pois verdadeira incompatibilidade, e diremos mais, é mesmo impossivel que o serviço assim accumulado seja feito com a inteireza e regularidade que convem.

Eleição de senador.

| Os Srs. | Votos. |
|--------------------------------------|--------|
| Carneiro..... | 44 |
| Nebias..... | 40 |
| Pacheco Jordão..... | 49 |
| <i>M. gy das Cruzes,</i> | |
| Nebias..... | 31 |
| Carneiro..... | 29 |
| Pacheco Jordão..... | 29 |
| <i>Campinas.</i> | |
| Carneiro..... | 22 |
| Pacheco Jordão..... | 46 |
| Nebias..... | 10 |
| <i>Ytã.</i> | |
| Carneiro..... | 13 |
| Pacheco Jordão..... | 13 |
| Nebias..... | 11 |
| <i>Sorocaba.</i> | |
| Pacheco Jordão..... | 21 |
| Nebias..... | 20 |
| Carneiro..... | 15 |
| <i>Itapetininga.</i> | |
| Carneiro..... | 34 |
| Nebias..... | 34 |
| Barão do Tieté..... | 32 |
| <i>S. Roque.</i> | |
| Nebias..... | 21 |
| Pacheco Jordão..... | 21 |
| Carneiro..... | 15 |
| <i>Santos.</i> | |
| Nebias..... | 13 |
| Pacheco Jordão..... | 9 |
| Carneiro..... | 7 |
| <i>Parahibuna.</i> | |
| Carneiro..... | 26 |
| Nebias..... | 26 |
| Pacheco Jordão..... | 43 |
| <i>Bragança.</i> | |
| Carneiro..... | 30 |
| Nebias..... | 21 |
| Pacheco Jordão..... | 12 |
| <i>Jacarehy.</i> | |
| Nebias..... | 33 |
| Pacheco Jordão..... | 31 |
| Carneiro..... | 3 |
| <i>Taubaté.</i> | |
| Carneiro..... | 49 |
| Nebias..... | 20 |
| Pacheco Jordão..... | 49 |
| <i>Apuração dos collegios supra.</i> | |
| Carneiro..... | 287 |
| Nebias..... | 280 |
| Pacheco Jordão..... | 203 |

Por falta de tempo não fizemos apuramento da votação que obtiverão outros senhores: por ora damos aos nossos leitores somente o votação dos tres candidatos que provavelmente comporão a lista triplice.

Faltão ainda 12 collegios com cerca de 380 eleitores.

Preços correntes dos generos de exportação.

Santos 26 de julho de 1856

| GENEROS | POR | PREÇOS |
|-----------------------|-------|---------|
| Aguardente de Santos. | pipa | 120,000 |
| Dita de cima..... | carg. | 100,000 |
| Arroz de Santos..... | alq | 7,000 |
| Azeite de mamona..... | carg. | 34,000 |

| | | |
|-----------------------------------|-------|---------|
| Assucar branco sup.... | arr. | 37,000 |
| Dito regular..... | » | 37,500 |
| Dito redondo sup.... | » | 37,200 |
| Dito dito regular..... | » | 37,100 |
| Bafatas..... | alqr. | 37,000 |
| Bolacha fina..... | arr. | 57,000 |
| Dita ordinária..... | » | 47,000 |
| Café de Campinas bom | » | 47,600 |
| Dito regular..... | » | 47,000 |
| Dito do Norte bom..... | » | 47,600 |
| Dito dito regular..... | » | 47,500 |
| Dito dito ordinario..... | » | 27,500 |
| Dito dito escolha..... | » | 17,250 |
| Chá Hysson de S. Paulo | libra | 7800 |
| Cangica..... | alqr | 47,000 |
| Cal..... | moio | 25,000 |
| Couros secos..... | » | 67,000 |
| Cepas para tamancas. | par | 70,000 |
| Chifres..... | mil | 70,000 |
| Doce..... | arr. | 7,000 |
| Farinhã de mandioca. | alqr. | 27,440 |
| Dita do sul..... | » | 17,440 |
| Farinha de milho..... | » | 37,000 |
| Feijão preto..... | » | 47,400 |
| Dito mulatinho..... | » | 47,400 |
| Fumo primeira sorte. | arr. | 77,000 |
| Dito segunda dita..... | » | 67,000 |
| Gomma..... | alqr. | 47,600 |
| Lenhã..... | mil | 67,000 |
| Mate..... | arr. | 27,000 |
| Meios de solla..... | um | 47,500 |
| Milho..... | alqr. | 37,200 |
| Panno de algodão de S. Paulo..... | vara | 7280 |
| Dito dito de Minas..... | » | 7290 |
| Queijos de Minas..... | cento | 90,000 |
| Tabaco em pó..... | garr. | 47,000 |
| Toucinho de S. Paulo | arr. | 57,500 |
| Dito de Minas..... | » | 67,400 |
| Sul, ultimas vendas. | alqr. | Não ha. |

A PEDIDO.

Sr. Redactor.—Fará o favor publicar essa chapa, pela qual tenho de votar nas proximas eleições de juiz de paz, e camara, e talvez haja quem me queira segueir, pois não desconhecerao que são pessoas de probidade, e que gozao de estima publica.

- PARA JUIZ DE PAZ.
- 1.º Tenente Coronel João Francisco Vieira Novaes;
 - 2.º Capitão Manoel Galvão de Siqueira.
 - 3.º Capitão João de Moura Fialho.
 - 4.º Capitão José Lopes Barboza.

- PARA VEREADORES.
- 1.º Tenente Coronel Antonio Pires Barboza.
 - 2.º Tenente Coronel João Marcondes de Moura.
 - 3.º Capitão Antonio José Vieira.
 - 4.º Capitão Antonio Martiniano de Oliveira sobrinho.
 - 5.º Alferes José Monteiro dos Santos
 - 6.º Capitão Manoel José Bitancourt Junior.
 - 7.º Manoel Lescura Banher.
 - 8.º Padre Benedicto Teixeira da Silva Pinto.
 - 9.º Capitão Francisco Antunes de Oliveira.

Guaratinguetã 10 de julho de 1856.
Um votante.

Palacio do Governo de S. Paulo 31 de julho de 1856.

ORDEM DO DIA. N. 9.

S. Ex. o Sr. Presidente da Provincia em virtude do disposto no aviso do ministerio da guerra de 21 do corrente mez, manda dispensar de fazer dias a praça os Srs. officiaes superiores que se achao empregados n'este serviço; passando a fazel-o os Srs. capitães do corpo de guarnição fixa; como é tambem determinado no referido aviso. —Francisco de Assis de Araujo Macedo, capitão ajudante de ordens.

ANNUNCIOS.

Pelo Juizo dos Feitos da Fazenda Nacional desta Imperial Cidade, e Provincia de S. Paulo, se faz publico

o leilão e arrematação dos objectos d'ouro, prata, joias existentes em deposito nos cofres da thesouraria, pertencentes a diversas heranças; cujas peggas, pezo, e seus valores, constão do bilhete de praça em mão do porteiro; devendo a arrematação dos ditos objectos ter logar na casa das audiencias pelas onze horas da manhã no dia vinte tres de agosto do corrente anno. São Paulo vinte tres de julho de mil oito centos cincoente e seis. O escrivão dos Feitos da Fazenda Nacional—Francisco Mariano de Abreu.

Attenção.

A. R. de Toledo, tendo de organizar um hotel provisório em grande escala em Porto feliz, na rua de Sorocaba, a datar de agosto até setembro futuro, tem a distincta honra de levar ao conhecimento do respeitavel publico a abertura de seu estabelecimento, no qual este achará optimos commodos, guisados excellentes, e dediferentes qualidades, criados para servirem com toda a prestesa e promptidão. O preço dos comistiveis será razoavel. O abaixo assignado espera receber do respeitavel publico a mais decidida protecção. Porto-feliz 14 de julho de 1856.

Antonio Bernardo Quartin retirando-se para a Corte, não pode despedir-se pessoalmente de todos do seus amigos; pelo que pede desculpa por esta falta involuntaria; offerecendo seu limitado prestimo no logar onde se achar.

Joaquim Gonçalves Gomide, professor homeopata pela escola do Brasil mora na rua do Ouvidor n. 16 sobrado.

MUDANÇA DE CASA.

Candido José Martins da Cunha mudou sua officina de selleiro para rua do Ouvidor esquina da de S. Bento com Bento José Martins da Cunha, cuja officina girará de baixo da firma de Bento Martins & sobrinho para onde seus freguezes poderão procurar o que serao bem servidos e com promptidão. (3-3)

NA decida de S. Francisco n. 5 vende-se serveja superior, tanto preta como branca, a 37840 o liquido e a 57 rs. com as garrafas (a duzia) igualmente na rua Direita n. 7, loja de chapéos.

NA fabrica de chapéos, ladeira de S. Francisco n. 5 vende-se chapéos de patente de forma moderna chegada ha pouco de Paris, a 4, 5 e 67 rs.

CHARLES ANDRE' cabellereiro recentemente chegado de Paris participa ao publico d'esta capital, que abriu um salão para cortar os cabellos na rua Direita n. 13, onde pôde ser procurado para pentear as senhoras para bailes. Tambem trabalha em cabellos e incumbem-se de fazer cabelleras, anneis, correntes e por commodo preço. 2-3

NO pateo de S. Francisco—HOTEL DO Lion d'or—n. 22 achar-se-ha de 21 de julho em diante todos os dias desde as 7 horas da manhã até a noite, a venda, leite, hortaliças de varias qualidades taes como couve flor, repolhos, cenouras &c. &c. (3-3)

THEATRO.

SABBADO 2 DO CORRENTE.
BENEFICIO DO ACTOR
Francisco Luiz Esteves.
Sobe á scena o bello drama
AS MINAS DA POLONIA.
E o
OLHO VIVO.
S. Paulo.—Typ. Imparcial.—1856.